



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 146, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS,
FAZ SABER, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a
seguinte LEI:

Art.1º Fica aprovado o calendário de Eventos do Município
de Cacequi que transcorrerá ano de 2024, conforme anexo que integra a presente
Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará na época
apropriada, cada um dos eventos.

Art.2º O Poder Executivo Municipal é autorizado a cobrar
ingressos e promover outras receitas, quando cabível, na realização dos eventos,
constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Parágrafo único. Poderão ingressar recursos doados por
terceiros para as promoções oficiais e que poderão ser utilizados para
suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art.3º Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas
necessárias para promover eventos, inclusive divulgação, premiações,
alimentação e hospedagem de convidados e participantes, conforme limites
estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.4º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente
pelo Poder Executivo ou em parceria com as entidades privadas ou ainda,
mediante delegação de terceiros, através de procedimento licitatório.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta
das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Cacequi, 15 de dezembro de 2023.

Prot. 20.000.000 Pag. 100

Data 15/12/23

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente do Poder Legislativo

A: assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”